



POLÍTICA

Área responsável	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data da Última Revisão	01/2025
Classificação da Informação	Público
Página	1/6

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

ÍNDICE

1. Objetivo	2
2. Abrangência	2
3. Público Alvo	2
4. Regulamentação e Legislação	2
5. Definições	2
6. Diretrizes	3
7. Responsabilidades	4
7.1. Segurança da Informação	4
8. Disposições Gerais	5
9. Histórico	5

* Versão resumida para divulgação no website da instituição

1. Objetivo

A Política de Segurança da Informação e Cibernética estabelece princípios para a garantia dos três pilares fundamentais em consonância com legislações e regulamentações vigentes:

- I. **Confidencialidade:** Garantia de que a informação somente estará acessível para pessoas autorizadas;
- II. **Integridade:** Garantia de que a informação, armazenada ou em trânsito, não sofrerá qualquer modificação não autorizada, seja esta intencional ou não;
- III. **Disponibilidade:** Garantia de que a informação deve estar disponível somente para usuários autorizados.

2. Abrangência

Creditas Soluções Financeiras Ltda. no Brasil.

3. Público Alvo

Tripulantes, terceiros, fornecedores e parceiros de negócio que façam uso e/ou tenham acesso às informações da Creditas.

4. Regulamentação e Legislação

Tipo	Emissor	Número	Ano	Assunto
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

5. Definições

5.1. Os termos desta Política terão o significado conforme abaixo:

- **Fornecedor:** Pessoa ou empresa que fornece algo ou presta algum tipo de serviço para a Creditas Sociedade de Crédito Direto;
- **Parceiro de Negócios:** Pessoa ou empresa profissional, que compartilha a propriedade da marca ou projeto da Creditas Sociedade de Crédito Direto. É

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

um relacionamento legal, do ponto de vista das legislações, e deve ser cuidadosamente descrito para garantir que ambas as partes entendam suas obrigações financeiras e profissionais;

- **Terceiros:** Significa qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da Creditas, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à Creditas, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Creditas, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais;
- **Tripulantes:** Todos os colaboradores da Creditas, incluindo estagiários, jovens aprendizes e temporários;

6. Diretrizes

- 6.1. As informações são classificadas pela Creditas como “confidencial”, “interna” e/ou “pública”, e são manuseadas, tratadas e descartadas de acordo com a criticidade e sensibilidade para o negócio e clientes, de forma que a segurança adequada seja aplicada.
- 6.2. São mantidos um conjunto de tecnologias, processos e práticas projetados para proteger redes, computadores, sistemas e serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, de ataques cibernéticos, danos ou acesso não autorizado.
- 6.3. As vulnerabilidades e incidentes de Segurança da Informação e Cibernética são prevenidos, detectados e tratados.
- 6.4. Os dados são protegidos contra acessos indevidos, bem como contra modificações, destruições ou divulgações não autorizadas.

6.5. Periodicamente realizam-se testes e varreduras para detecção de vulnerabilidades, e mecanismo de proteção contra softwares maliciosos.

6.6. É feito a análise e o registro da causa e do impacto, bem como o controle dos efeitos de incidentes de Segurança da Informação e Cibernética para as atividades da Creditas, que abrangem inclusive informações recebidas de empresas prestadoras de serviços a terceiros.

6.7. Visando garantir a continuidade das atividades da Creditas, em caso de eventuais incidentes de Segurança da Informação e Cibernética, são realizados, constantemente, testes de continuidade de negócios, considerando:

6.7.1. O monitoramento e resposta de incidentes, seguindo as etapas de detecção, mitigação emergencial e análise de causa raiz;

6.7.2. Adoção de processo de gestão de continuidade de negócios relativo à Segurança da Informação e Cibernética.

6.8. É disseminada e promovida a cultura de Segurança da Informação e Cibernética através de uma plataforma de treinamento, atendendo a requisitos de leis de proteção de dados, prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao crime cibernético.

6.9. Informamos aos clientes e usuários sobre precauções de Segurança da Informação e Cibernética na utilização de produtos e serviços financeiros.

7. Responsabilidades

7.1. Segurança da Informação

- Definir e implementar procedimentos para classificar as informações, garantindo que sejam manuseadas, tratadas e descartadas de acordo com a sua sensibilidade e criticidade;

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

- Proteger a infraestrutura de TI da Creditas, incluindo redes, computadores, sistemas e serviços de processamento e armazenamento de dados, contra ataques cibernéticos, danos ou acesso não autorizado;
- Prevenir, detectar e tratar vulnerabilidades e incidentes de Segurança da Informação e Cibernética;
- Proteger os dados contra acesso indevido, modificações, destruição ou divulgação não autorizada;
- Realizar testes e varreduras periódicas para detectar vulnerabilidades e garantir a eficácia dos mecanismos de proteção contra softwares maliciosos;
- Garantir a continuidade das atividades da Creditas em caso de incidentes de Segurança da Informação e Cibernética;
- Promover uma cultura de Segurança da Informação e Cibernética em toda a Creditas.

8. Disposições Gerais

- 8.1. Esta Política será válida por 2 (dois) anos, devendo ser atualizada sempre que forem identificados fatos que gerem impacto sobre as presentes disposições.
- 8.2. O descumprimento das disposições contidas nesta Política pode ocasionar a aplicação de medidas disciplinares ao infrator e aos demais que com ele colaborarem.

9. Histórico



POLÍTICA

Área responsável	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Data da Última Revisão	01/2025
Classificação da Informação	Público
Página	6/6

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA

Data	Versão	Elaboração	Alteração	Aprovação
11/2019	1.0	Segurança da Informação	Criação do documento	Diretoria
02/2020	1.1	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
08/2020	1.2	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
04/2021	1.3	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
10/2021	1.4	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
11/2021	1.5	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
12/2022	1.6	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
04/2024	1.7	Segurança da Informação	Revisão do documento	Diretoria
01/2025	1.8	Segurança da Informação	Revisão do documento e alteração da marca	Diretoria